



projetos culturais para firmar termo de execução cultural que pleiteiem recursos do Fundo de Arte e Cultura de Goiás - FAC, por meio do Edital OCUPA GOIÁS Nº 3/2025, que concederá apoio financeiro a projetos de festas e celebrações realizadas por grupos da cultura popular tradicional ou por comunidades e povos tradicionais goianos, em seus diversos segmentos e expressões, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Elementos que se tornam partes integrantes deste Edital, tendo em vista o que consta no processo nº 202517645000395 em observação às disposições da Lei Estadual nº 15.633/2006, Decreto nº 7.610/2012, Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, Lei Estadual nº 18.021/2013 , Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Federal nº 12.852/2013 e Lei Federal nº 13.146/2015;

Leia-se: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás Secult/GO, em conformidade com o Conselho Estadual de Cultura, torna pública a realização de Chamamento público para a seleção de projetos culturais para firmar termo de execução cultural que pleiteiem recursos do Fundo de Arte e Cultura de Goiás - FAC, por meio do Edital OCUPA GOIÁS Nº 3/2025, que concederá apoio financeiro a projetos circo, dança, música, artes visuais de artistas e produtores goianos, em seus diversos segmentos e expressões, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Elementos que se tornam partes integrantes deste Edital, tendo em vista o que consta no processo nº 202517645000395 em observação às disposições da Lei Estadual nº 15.633/2006, Decreto nº 7.610/2012, Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, Lei Estadual nº 18.021/2013 , Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Federal nº 12.852/2013 e Lei Federal nº 13.146/2015;

Onde se lê no “item 6.1, letra g”: g) no momento da entrega documentação até a finalização da etapa de habilitação para pagamento e processo de pagamento do prêmio, esteja inadimplente ou irregular quanto ao recolhimento de tributos, multas e demais encargos fiscais devidos às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal ou junto ao INSS, FGTS ou à Justiça do Trabalho ou com o Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás e com a Lei Estadual de Incentivo à Cultura - Programa Goyazes, sendo automaticamente desclassificado;

Leia-se: g) no momento da entrega documentação até a finalização da etapa de habilitação para pagamento e processo de pagamento do recurso, esteja inadimplente ou irregular quanto ao recolhimento de tributos, multas e demais encargos fiscais devidos às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal ou junto ao INSS, FGTS ou à Justiça do Trabalho ou com o Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás e com a Lei Estadual de Incentivo à Cultura - Programa Goyazes, sendo automaticamente desclassificado;

Onde se lê no “item 7.3, letra a”: a) Anexo I: Informando as categorias, valores de cada prêmio e documentos relativos aos projetos;

Leia-se: a) Anexo I: Informando as categorias, valores de cada projeto a ser executado e documentos relativos aos projetos;

Onde se lê no “item 7.16”: 7.16. As propostas receberão o valor indicado no Anexo I para o seu reconhecimento, sem a necessidade de execução de ação cultural;

Leia-se: 7.16. As propostas receberão o valor indicado no Anexo I para o seu reconhecimento, com a necessidade de execução de ação cultural nos locais exemplificados no Anexo I deste edital;

Onde se lê no “item 7.34”: 7.34. Caso o proponente inscreva mais de um projeto neste edital, será validada a última inscrição, as demais serão canceladas;

Leia-se: 7.34. Caso o proponente inscreva mais de dois projetos neste edital, será validada as duas últimas inscrições, as demais serão canceladas; e

Onde se lê no “item 9.8”: 9.8. ATENÇÃO: Não serão aceitas contas bancárias com limite diário de recebimento menor do que o prêmio, conta fácil Caixa. O número da conta deverá ter no máximo.

Leia-se: 9.8. ATENÇÃO: Não serão aceitas contas bancárias com limite diário de recebimento menor do que o valor a ser pago, conta fácil Caixa. O número da conta deverá ter no máximo.

Os demais termos do “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO CULTURAL**” permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 550671

ANEXO V CRONOGRAMA - 1ª ALTERAÇÃO

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/GO, torna público o Anexo V Cronograma - 1ª ALTERAÇÃO, referente ao Edital nº 03 - OCUPA GOIÁS, lançado por esta Pasta com recursos do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás.

| 1 | Etapa 1: Avaliação de Mérito | Dias | Início | Fim |
|-----|--|---------|------------|------------|
| 1.0 | Publicação do Edital de Chamamento Público para conhecimento. | 1 dia | 01/07/2025 | 01/07/2025 |
| | Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais. | 28 dias | 02/07/2025 | 29/07/2025 |
| 1.1 | Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito). | 10 dias | 30/07/2025 | 08/08/2025 |
| 1.2 | Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. | 1 dia | 12/08/2025 | 12/08/2025 |
| 1.3 | Prazo Recursal da avaliação de mérito. | 3 dias | 13/08/2025 | 15/08/2025 |
| 1.4 | Resposta ao Recurso | 3 dias | 18/08/2025 | 20/08/2025 |
| 1.5 | Divulgação do Resultado Final no DOE e no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. | 1 dia | 22/08/2025 | 22/08/2025 |
| 2 | Etapa 2: Habilitação para Pagamento | Dias | Início | Fim |
| 2.1 | Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1. | 5 dias | 25/08/2025 | 29/08/2025 |
| 2.2 | Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. | 1 dia | 01/09/2025 | 01/09/2025 |
| 2.3 | Prazo Recursal. | 3 dias | 02/09/2025 | 04/09/2025 |
| 2.4 | Resposta ao Recurso. | 5 dias | 05/09/2025 | 09/09/2025 |



| | | | | |
|-----|--|---------|------------|------------|
| 2.5 | Divulgação final dos projetos aptos a receberem no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. | 1 dia | 10/09/2025 | 10/09/2025 |
| 2.6 | Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento | 6 dias | 10/09/2025 | 15/09/2025 |
| 2.7 | Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados. | 31 dias | 15/09/2025 | 15/10/2025 |

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 550674

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 003/2025 - SEAPA - GO
PROCESSO N° 202500005004595/ N° da Contratação no SISLOG: 112589
 O Estado de Goiás, por intermédio da **SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto:** Aquisição de container guarita e contratação de serviços de engenharia. Modo de disputa: aberto. **Ampla Participação. Valor estimado: R\$ 115.204,86 (R\$ Cento e Quinze Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).** Seguem abaixo os dados da contratação: Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : **16/07/2025 08:00:00**. Data e horário de início da sessão pública: **05/08/2025 - 09:10** (horário de Brasília). Data e horário de início da fase de lances: **05/08/2025 - 09:20** (horário de Brasília). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-8911 e/ou e-mail: comprasgovernamentais.seapa@goiias.gov.br.

Christian Alves Hecksher
Agente de Contratação - Substituto

Protocolo 548803

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTRARIA N° 262, DE 14 DE julho DE 2025

Designação de servidor para a função que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI da Constituição Estadual, e Art.

56, inciso VI, da Lei Estadual n.º 20.491 de 25 de junho de 2019, observado os Decretos 3.822/92 e 5.265/00, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Sussuno Andrade**, CPF/ME N° XXX.040.821-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento e Competitividade desta Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, para presidir a reunião do centésima nonagésima oitava (198) reunião ordinária, da Comissão Executiva do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás e do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - CE/PRODUIZIR, que realizar-se-á, no dia 11 de outubro de 2022 (terça-feira) às 14:00 horas, na sala de reunião da Vice Governadoria do Estado de Goiás, situada à Rua 82, nº 400, Ala Oeste, 4º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nesta capital, podendo para tanto proferir voto de qualidade, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º. No exercício da presente designação por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços - Em Substituição
Decreto DO/Suplemento 24.558, de 23 de junho de 2025.

Protocolo 550597

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTRARIA N° 263, DE 14 DE JULHO DE 2025

Designação de servidor para a função que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI da Constituição Estadual, e Art. 56, inciso VI, da Lei Estadual n.º 20.491 de 25 de junho de 2019, observado os Decretos 3.822/92 e 5.265/00, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Sussuno Andrade**, CPF/ME N° XXX.040.821-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento e Competitividade desta Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, para presidir as reuniões descritas a seguir: A (200º) ducentésima reunião ordinária, da **Comissão Executiva do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás e do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - CE/PRODUIZIR**. A (26º) vigésima sexta reunião do Conselho Deliberativo do PRODUIZIR e (305º) trecentésimo quinto reunião Conselho Deliberativo do FOMENTAR - CD/FOMENTAR , que realizar-se-á, no dia 14 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 09:00 horas, na Federação das Indústrias do Estado de Goiás FIEG , situada à Av.: Araguaia, nº 1544, Salão Daniel Viana, 4º andar, Casa da Indústria - Setor Leste Vila Nova , nesta capital, podendo para tanto proferir voto de qualidade, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º. No exercício da presente designação por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços - Em Substituição
Decreto DO/Suplemento 24.558, de 23 de junho de 2025.

Protocolo 550601